



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

ATA N.º 3 – Ref.ª L – Assistente Técnico

ASSUNTO: Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Apreciação das candidaturas, admissão e exclusão de candidatos – artigo 21.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, na atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 10 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: João Carlos Afonso Durão Branco, Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Valpaços; Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente Técnico** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, do qual o primeiro é Presidente. -----

A reunião teve por objetivo, apreciar as questões suscitadas em sede de exercício de participação dos interessados dos candidatos ao procedimento concursal referenciado em epígrafe. -----

Nesta conformidade, foi apresentada sugestão/reclamação pela candidata Sandra Marisa Varela de Carvalho, data de 09 de novembro de 2022, que aqui se dá como integralmente por reproduzida para os devidos efeitos legais, alegando, em suma, que a candidata, por lapso, digitou o Código de Procedimento Concursal de Regularização, na carreira de Assistente Técnico, em vez do Código do Procedimento Concursal Comum para a mesma categoria, bem como utilizou para o efeito formulário de candidatura ao procedimento concursal e não o de regularização, solicitando a inclusão no procedimento concursal comum para a mesma carreira e categoria.-----

Em face do supra exposto referido, o júri deliberou, por unanimidade, após apreciação da sugestão/reclamação supra mencionada, manter a exclusão da candidata Sandra Marisa Varela de Carvalho, nos termos e com os seguintes fundamentos:-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

A candidatura apresentada pela candidata Sandra Marisa Varela de Carvalho, data de 13 de setembro de 2022, ou seja, no primeiro dia após a publicação do Detalhe de Oferta de Emprego, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE202209/0339, em que o tipo de oferta trata-se de um Procedimento Concursal de Regularização e cujo prazo para apresentação de candidaturas terminou no pretérito dia 26 de setembro de 2022.-----

Por seu turno, o Procedimento Concursal Comum para a carreira e categoria de Assistente Técnico com o código de oferta OE202209/1037, a sua publicação data de 29 de setembro de 2022, ou seja, com data posterior à apresentação da candidatura apresentada pela candidata, bem como com data posterior ao termo para apresentação de candidaturas no âmbito do Procedimento concursal de Regularização supra mencionado.-----

Destarte, concluiu o júri que a candidata Sandra Marisa Varela de Carvalho, concorreu ao Procedimento Concursal de Regularização, uma vez que na data em que se candidatou, não se encontrava qualquer publicação no âmbito do Procedimento Concursal Comum, com o código de oferta OE202209/1037 e por esse facto não poderá ter ocorrido qualquer lapso, uma vez que ainda não existia qualquer publicação do mesmo.-----

Em face do supra exposto mencionado o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata Sandra Marisa Varela Carvalho, em virtude de a candidata não se encontrar em situação que releve para se constituir como opositor ao procedimento concursal de regularização em referência, designadamente por não se encontrar nas situações referidas nos n.os 2 ou 3 do artigo 3.º conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 2.º todos do enunciado diploma legal, e não ter exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho em recrutamento com vínculo inadequado, conforme publicado do respetivo aviso de abertura.-----

Mais deliberou ainda o júri, por unanimidade, em virtude da não apresentação sugestões/reclamações no prazo de 10 dias úteis concedido ao abrigo do exercício do direito de participação dos interessados excluir os seguintes candidatos:-----

- André Filipe Da Costa Eiriz-----
- António José Cardoso Catarino-----
- Cátia Rafaela Marques Clemente-----
- Cristina Maria Cardoso Lopes Martins-----
- Daniela Lucas Sousa-----
- Fernando Figueiredo Morais-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

- Filipe Ricardo Gomes de Mesquita-----
- Luís Filipe Dos Santos Baptista-----
- Mónica Carolina Costa Nogueiro-----
- Patrícia Alexandra Dos Santos Baptista-----
- Paulo Alexandre Amorim Carvalho-----
- Paulo Jorge Dinis Tomás-----
- Pedro António Silva Novais-----
- Sandra Regina Carvalho Fernandes Gomes-----
- Sérgio Maurício Fernandes de Sá-----
- Sheyla Rodrigues de Almeida-----
- Sofia Adelaide Pinheiro Miranda Batista-----
- Tânia Sofia de Barros Batista Borges-----
- Telmo Rui Aires Veiga-----

Deste modo, deliberou ainda o júri, por unanimidade a admissão dos seguintes candidatos:-----

- Rafael Aires Pereira-----
- Teresa Paula da Costa Zeferino Ribeiro-----
- Liliana Maria dos Santos Lage-----
- José Miguel Ferreira Ventura-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

O Presidente,



(Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

1.º Vogal Efetivo

(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)

2.º Vogal Efetivo

(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

8 12